



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**PORTARIA N.º 10.829, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

**SÚMULA:** *cessão do servidor público efetivo, médico Adilson Francisco Matheus ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal, médico, Adilson Francisco Matheus, está lotado na Secretária Municipal de Saúde, cumprindo carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de médico para realizar perícias para o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA;

**CONSIDERANDO** a autorização legal do Art. 118, *caput*, da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.524, de 05 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder pelo período de 10 (dez) horas semanais o servidor público do quadro efetivo, Sr. Adilson Francisco Matheus, médico, ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, com ônus para o Município de Andirá.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal